



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praca Coronel Orlando N.º 603 - Cx. Postal 77 - CEP 14.620 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2596

De 08 de Dezembro de 1992

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
CR\$ 1.180.000.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contabilidade Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 1.180.000.000,00 (hum bilhão, cento e oitenta milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

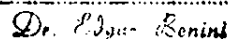
07.01.4110 - 08.41.190.1.21 - Ficha 096 -	CR\$ 250.000.000,00
07.01.4110 - 08.41.190.1.23 - Ficha 098 -	CR\$ 200.000.000,00
11.01.3132 - 10.60.325.2.51 - Ficha 204 -	CR\$ 550.000.000,00
11.04.3132 - 13.76.447.2.55 - Ficha 229 -	CR\$ 30.000.000,00
11.04.4110 - 13.76.447.1.80 - Ficha 231 -	CR\$ 150.000.000,00

TOTAL CR\$ 1.180.000.000,00

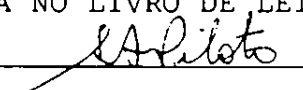
ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
08 DE DEZEMBRO DE 1992.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO DE LEIS Nº 17 FLS: 666

EU:  REGISTREI.